



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
 RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.570/0001-98, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, portador do CPF Nº 003.755.567-70 e Registro Geral Nº 961.351- SPTC - ES, emitido em 16/10/1987, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022, assinado em 09/02/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/02/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e no Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2011.00.873.808 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022:

**1.1.1 - A exclusão** da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Hugo Pravato Figueiredo	161.305.677-07	Vara Única

Taylor de Paula Monteverde	130.008.937-76	Vara Única
Barbara Cristina Mareto Collodete	130.586.767-00	Vara Única

**1.1.2 - A inclusão** da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Samila Pravato Ferreira	131.928.707-70	Vara Única
Arthur Fajoli Falchetto	134.247.787-10	Vara Única
Marina Ester Vieira de Oliveira	195.965.697-08	Vara Única

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1-** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022 até o dia 31/12/2023, conforme estabelecido pela Lei Nº 2.423/2022, do Município de Conceição do Castelo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES,

de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo**

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 07/12/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Spadetto, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às  
10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1416172** e o  
código CRC **868745AB**.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 14 de Dezembro de 2022**Número da edição:** 6748**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

**PROCESSO SEI N º 2011.00.873.808.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO /ES,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **CHRISTIANO SPADETTO.**

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022 a exclusão da cessão dos estagiários Hugo Pravato Figueiredo, Taylor de Paula Monteverde e Barbara Cristina Mareto Collodete e a inclusão da cessão dos estagiários Samila Pravato Ferreira, Arthur Fajoli Falquetto e Marina Ester Vieira de Oliveira, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE.**

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022 até o dia 31/12/2023, conforme estabelecido pela Lei Nº 2.423/2022, do Município de Conceição do Castelo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2022, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 13 de dezembro de 2022.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.